



PORTARIA Nº 334/2022

“Interrompe Licença para tratar de Interesse particular de Servidora Pública Municipal”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Interrompe, a pedido, licença para tratar de interesse particular, a contar de 01 de julho de 2022, da Servidora Pública Municipal Sra. **Graciela Luísa Frühauf**, Agente Administrativo, Matrícula 2729-4.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 01 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretária da Administração